



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 044/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LG INFORMÁTICA S/A**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LG INFORMÁTICA S/A**, empresa no ramo de **INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.594/0001-22, situada na 1ª Avenida, Qd. 1-B, Lt. 22 – Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.935-900, Aparecida de Goiânia – GO, fones: 3240.9137, 3545.9000, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Paulo Sérgio Iudicibus**, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 15.556.519 – SSP/SP, CPF nº 148.153.518-80, residente e domiciliado na Rua Evangelina de Toledo Pizza Wodianer, nº 107, Casa 3, CEP 04640-030 – São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2013, referente a Cessão de Direito de Uso de Software e de Prestação de Serviços Complementares, Processo nº 2013/302165** e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** e **OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor mensal do contrato será reajustado em 12,21% (doze vírgula vinte e um por cento), passando, a partir de 01/08/16 para R\$ 701,42 (setecentos e um real e quarenta e dois centavos), de acordo com o IGP-M de junho/2016.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento e pelos demais Termos Aditivos.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 19 de julho de 2016.

Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG

Olavo Marsura Rosa
Diretor Adm./Financeiro - OVG

Paulo Sérgio de Iudicibus
LG Informática S/A

Testemunhas: 1. _____ 2. _____